



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 462/71

Dispõe sobre doação de uma quadra com a área de 6970 metros quadrados, no Loteamento André Avelino de Siqueira, no Bairro Cristo Rei, neste Município, á firma Artur Bussiki-Comércio e Industria.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

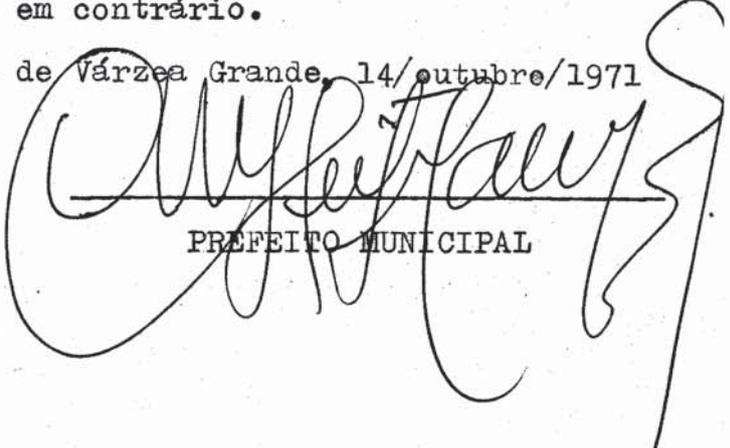
Artº 1º- Fica doada á firma Artur Bussiki-Comercio e Indústria, uma quadra de terreno medindo 6970 metros quadrados, - sito no Loteamento André Avelino de Siqueira, no Bairro Cristo-Rei, neste Município, destinada á instalação de uma Serralheria

Artº. 2º- Ficam estipulados os prazos de 6 (seis) e 12 - (doze) meses respectivamente, para início e para término de - instalação referida firma no terreno doado.

Artº.3º- O não cumprimento do disposto no Artº. 2º desta Lei importará na nulidade da doação, revertendo-se o terreno ao patrimônio do Município.

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 14/outubro/1971



PREFEITO MUNICIPAL